



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG

DECRETO Nº. 025, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

PUBLICADO NO MURAL

DATA DA PUBLICAÇÃO 21/01/2022


ASSINATURA

CONCEDE REAJUSTE DO VALOR INDIVIDUAL DO VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, ESTADO DE MINAS GERAIS.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 1.800, de 02 de junho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido reajuste, para o exercício de 2022, do valor individual do vale alimentação destinado aos servidores municipais da Administração Direta e Indireta, nos termos da Lei 1.800, de 02 de junho de 2021, em percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), tendo sido adotado o mesmo Índice de reajuste concedido aos servidores municipais, passando de R\$450,00 para R\$495,72 (quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 21 de janeiro de 2022.


Wesley De Santi de Melo
Prefeito

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Fazenda e Administração